



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

LEI Nº 893 DE 16 DE JULHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO
FERIADO MUNICIPAL CORPUS CHRISTI NO
MUNICÍPIO DE SOORETAMA.**

O Prefeito Municipal de Sooretama-Es, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do que dispõem os artigos 1º e 2º da Lei Federal 9.093/95, feriado Municipal o dia Corpus Christi (data móvel).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei publicidade a presente lei, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


RAMONY MAGNAGO DA SILVA ULIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO